



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.303/2015.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer face as despesas referente à contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares do Município de Águia Branca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no limite de **R\$ 1.280,00 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)** para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento de despesas relativas à contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares do Município de Águia Branca .

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA: 206

008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

014-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0025-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.0636-MUNICIPIO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO PRE-ESCOLA

33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VALOR SUPLEMENTAÇÃO: 1.280,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca, ES, 17 de setembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal